



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

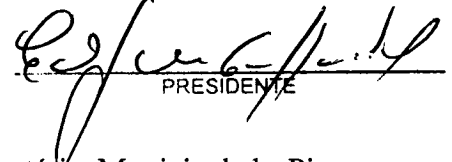
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 435/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 27/06/05


PRESIDENTE

Considerando que o Código Tributário Municipal de Pirassununga dispõe no seu Artigo 126 que o imposto de transmissão de bens “*inter vivos*” será pago antes da lavratura do instrumento de transmissão dos bens imóveis e direitos a eles relativos;

Considerando porém, a norma estar em discrepância com a realidade do tabelionato de notas de Pirassununga, isto porque o funcionamento do cartório é das 9h00 às 17h00, ao passo que o “Banespinha”, Banco credenciado com a Prefeitura para pagamento do ITBI na Comarca de Pirassununga, funciona das 11h30min. às 15h30min.;

Considerando, portanto, que o Código Tributário Municipal prejudica o cidadão pirassununguense, já que, se uma pessoa chegar ao Cartório de Notas de Pirassununga às 15h31min. para lavrar uma escritura, não poderá fazê-lo, pois como o Banco já estará fechado terá que aguardar o dia seguinte;

Considerando a necessidade em adequar a Legislação Municipal com horário de funcionamento do Cartório de Notas, através de uma modificação na Legislação Municipal para ficar constando no artigo 126 do Código Tributário Municipal, que: “**O ITBI poderá ser pago até o 1º dia útil seguinte a lavratura do ato**”;

Considerando que o Código Tributário Municipal (Lei 11106/01) de Campinas prevê no seu artigo 14 que o ITBI poderá ser recolhido no dia útil seguinte a lavratura do ato, assim também dispõe a Lei Municipal de Indaiatuba no seu artigo 11 (Lei 2472/89) e, nesse mesmo sentido, a Lei Municipal de Itapetininga, e tantas outras Legislações Municipais do Estado de São Paulo;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, projeto visando alterar o artigo 126 do Código Tributário Municipal, a fim de facilitar o pagamento do ITBI e adequar-se ao horário de funcionamento do Cartório de Notas da cidade.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2005.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador